



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 — Fones: (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06 — 89380-000 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1066 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993

"AUTORIZA FAZER DOAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR"


HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

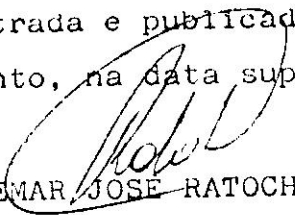
Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de MATERIAL ESCOLAR pela Secretaria Municipal de Educação a alunos carentes do Município em que sua renda familiar não ultrapasse a 03 (três) salários mínimos mensais.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.


HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI
Sec. de Adm.e Planejamento